



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 1 AO CONTRATO Nº08/2022 - SR/PF/RR/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.006072/2021-18

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 08/2022-SR/PF/RR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - SR/PF/RR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, página , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.590/0001-46, localizada no endereço SCRS 502, Loja 37 - Asa Sul, Brasília - DF, 70330-530 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas Sr. **ELMIRO CESAR BARBOSA NETO**, RG:10445170 – SSP-MG e CPF: 034.840.456-55 , tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.006072/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022-SR/PF/RR, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/07/2024 a 08/07/2026, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 13.514,20 ( treze mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 324.340,80 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200384 ;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.40-13

Plano Interno: PF99900TI24

Nota de Empenho: 2024NE00003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data da assinatura eletrônica.

---

**RONALDO GUILHERME CAMPOS**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional SR/PF/RR  
**Responsável Legal Contratante**

---

**ELMIRO CESAR BARBOSA NETO**  
**Representante legal da CONTRATADA**

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Elmiro Cesar Barbosa Neto, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Ordenador de Despesa**, em 01/07/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35614926&crc=1F26B73C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35614926&crc=1F26B73C).  
Código verificador: **35614926** e Código CRC: **1F26B73C**.

Referência: Processo nº 08485.006072/2021-18

SEI nº 35614926